



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020001157/13	15/05/2013 13:10:41	NUCLEO OLIVEIRA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00101457-0 / JAIR ALANE MAIA	2.2 CPF/CNPJ: 159.045.986-53	
2.3 Endereço: RUA JOSÉ COSTA, 70	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CRISTAIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.275-000
2.8 Telefone(s): (35) 3835-1340	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00101457-0 / JAIR ALANE MAIA	3.2 CPF/CNPJ: 159.045.986-53	
3.3 Endereço: RUA JOSÉ COSTA, 70	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CRISTAIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.275-000
3.8 Telefone(s): (35) 3835-1340	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barreiro	4.2 Área Total (ha): 38,2500
4.3 Município/Distrito: CRISTAIS/Cristais	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21.250 Livro: 2 Folha: 279 Comarca: CAMPO BELO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 444.000 Datum: SAD-69
	Y(7): 7.687.000 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	38,2500
<b>Total</b>	<b>38,2500</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	18,9674
Pecuária	13,9493
Agricultura	4,5214
Outros	0,8119
<b>Total</b>	<b>38,2500</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,6638
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		7,8036	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		7,8036	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				15,3036
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Ecótono em estágio inicial de regeneração				7,5000
Cerrado				7,8036
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	443.934	7.686.588
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	443.899	7.687.177
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Pecuária				7,5000
Nativa - sem exploração econômica		Demarcação e averbação		7,8036
<b>Total</b>				<b>15,3036</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			112,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixa em 100%..

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico:**

- " Data da formalização: 15/05/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 09/09/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 29/10/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 10/07/2014

**2. Objetivo:**

É objeto deste parecer, analisar a solicitação de intervenção ambiental para averbação de reserva legal em uma área de 7,80,36 ha e supressão de vegetação nativa com destoca em 7,50,00 ha (desembargo, ou seja, a área já sofreu intervenção e autuação da Polícia Militar Ambiental conforme o Auto de Infração nº 114677).

**3. Caracterização do empreendimento:**

O imóvel denominado Fazenda Barreiro, localizada no Município de Cristais - MG, possui uma área total de 38,25,00 ha, 1,27 módulos fiscais e está registrado no Registro Geral, Livro 3-T, Matrícula 21.250, fls. 278.

O imóvel possui uso do solo com 7,50,00 ha de pastagem onde houve supressão de vegetação nativa com destoca, 3,66,38 ha de áreas de preservação permanente, 7,80,36 ha de reserva legal, 4,52,14 ha de cafezal, 13,94,93 ha de pastagem e 0,81,19 ha de infraestruturas.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com 100 metros às margens do Lago de Furnas e APP com 50 metros de duas nascentes, ambas com cobertura de vegetação nativa.

O relevo da propriedade classifica-se como plano ou suave ondulado em 100% e o solo é caracterizado como latossolo em 100%. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence à Bacia do Rio Grande e encontra-se registrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual e a cópia do recibo de inscrição encontra-se apensa ao processo.

**4. Da Reserva Legal**

A área total é de 7,80,36 ha em gleba única de terra, não inferior a 20% da área total da propriedade, sendo 4,56,06 ha inseridos com fitofisionomia de ecótono com vegetação em estágio médio de regeneração e 3,24,30 ha encontra-se em pastagem para regeneração natural. A RL situa-se adjacente à APP, o que agrega maior proteção e conservação à biodiversidade local e recursos hídricos. Toda gleba de RL já encontra-se cercada.

A Reserva Legal encontra-se averbada e registrada em cartório e demarcada no Cadastro Ambiental Rural, sua delimitação está de acordo com a averbação no registro de imóvel.

Está inserida no Bioma Cerrado e localiza-se dentro da Bacia do Rio Grande e o relevo predominante é plano ou suave ondulado, onde o solo caracteriza-se como latossolo.

**4.1. Recomendações**

As áreas de Reserva Legal e de APP deverão ser isoladas a fim de propiciar a proteção da vegetação, a reabilitação dos processos ecológicos e impedir qualquer tipo de intervenção, propiciando a conservação da biodiversidade e o abrigo e proteção da fauna e flora nativas, sob pena das sanções da lei.

**5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:**

A área onde ocorreu a supressão de vegetação nativa com destoca compreende 7,50,00 ha. Conforme visualizado na imagem do Google Earth do dia 19/07/2003 a área já possuía uso agrícola. A imagem subsequente, do dia 06/09/2012, presumi uma regeneração inicial típica de Ecótono, já que as espécies encontradas no local são comuns em áreas de Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual. O Auto de Infração nº 114677 lavrado em 22/12/2012 discorre a respeito de uma vegetação campestre suprimida no local sem autorização do órgão ambiental.

As espécies arbóreas mais frequentemente observadas na vistoria e de ocorrência em áreas vizinhas foram: jatobá, jacarandá, sucupira, pau terra, jacarandazinho, pimenteira, barbatimão, quaresmeira, entre outras.

O plano de utilização pretendida apresentado pelo proprietário objetiva-se a implantação de pastagem com *Brachiaria brizantha* para criação de bovinos de corte.

O material lenhoso resultante do desmate ainda encontra-se no local, e será destinado à produção de lenha para consumo doméstico e os restos de vegetais (folhas, galhos finos, raízes e materiais impróprios para lenha) serão incorporados no solo para produção de matéria orgânica.

O rendimento lenhoso estimado para área requerida é de 15,00 m<sup>3</sup> por hectare, o que totalizará um volume de 112,50 m<sup>3</sup> de lenha nativa (já com o acréscimo de 20% por ser supressão com destoca).

Vale lembrar que a taxa referente ao rendimento do material lenhoso deverá ser paga em dobro.

Considerando os aspectos acima mencionados, fica proposto que a área solicitada para desembargo decorrente da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca realizada sem autorização de 7,50,00 ha é passível de autorização.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Muito Baixa em 100%.

Integridade da Fauna: Baixa em 100%.

Integridade da Flora: Muito Baixa em 100%.

Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa em 100%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 99,93% e Média em 0,07%.

Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: Baixa em 100%.

Qualidade ambiental: Baixa em 57,26% e Média em 42,74%.

Classificação da Vegetação: Floresta Estacional Semidecidual Montana em 5,03%, Água em 0,2% e Outros em 94,77%.

#### 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados no momento da supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.

- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.

- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.

- Perda da vegetação nativa.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.

- As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal deverão ser cercadas para evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres.

#### 7. Conclusão:

- Considerando que conforme exposto no auto de infração e em detrimento as imagens históricas do satélite, a vegetação existente na área solicitada para desembargo no momento do desmate correspondia a fitofisionomia de Ecótono em estágio inicial de regeneração;

- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada;

- Considerando que a área solicitada para intervenção já teve uso agrícola anterior;

- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;

- Considerando a necessidade do proprietário rural em aumentar as áreas produtivas da fazenda;

- Considerando que proprietário está inscrito no DAP, enquadrando-se como pequeno produtor rural.

Sugere-se o DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para desembargo de área de 7,5000 ha na Fazenda Barreiro de propriedade do Sr. Jair Alane Maia.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

#### 8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

#### 9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas de Reserva Legal e de preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.

- Espécies protegidas por lei e porte maiores deverão ser preservadas.

- A implantação do uso pretendido deverá ser realizada imediatamente dentro do período adequado ao plantio.

- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA - MASP: 1314485-2

DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3

### 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de junho de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**